



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 230 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre reestruturação no quadro de pessoal do Município de Salgado, cria, extingue, altera denominação, transforma e consolida os cargos, com as respectivas atribuições e remuneração, alterando a Lei nº. 092 de 18 de setembro de 2008 e a Lei nº. 198 de 29 de julho de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, faz saber que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos/vagas no âmbito da administração municipal de **monitor de creche, merendeira, agente de gestão de resíduos sólidos, engenheiro civil, educador social, pedagogo, coordenador educacional, motorista, operador de máquinas, fiscal de obras, técnico em agropecuária e técnico fiscal de tributos**, de acordo com o quadro do anexo I.

§1º - O Agente de Gestão de Resíduos Sólidos será responsável pela elaboração e implantação do Plano Municipal Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, com supervisão e autorização do Poder Executivo, podendo este elaborar relatório para fins de formalização de um consórcio intermunicipal para fins instalação de um aterro sanitário.

§2º - O grupo de assistência social será composto pelos seguintes cargos: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Cuidadores Sociais, conforme tabela II do anexo I.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Ficam criados os seguintes cargos, com suas respectivas vagas no quadro de servidores de provimento efetivo do GSP, conforme tabela do anexo I: **Enfermeiro – ESF; Médico – ESF; Cirurgião – Dentista – ESF; Enfermeiros Plantonista; Técnicos em Enfermagem – ESF; Psicólogo NASF; Fonoaudiólogo NASF; Nutricionista NASF; Assistente Social NASF.**

§1º - O cargo odontólogo do PSF passará a ter a nomenclatura única de Cirurgião-Dentista do ESF, bem como passará seus vencimentos e demais verbas remuneratórias equiparadas ao Enfermeiro – ESF.

§2º - O cargo de auxiliar de consultório dentário passará a se chamar de Técnico em Saúde Bucal - ESF.

§3º - Os profissionais da saúde que contribuírem para o PAMAQ terão direito as vantagens remuneratórias de tal programa a contar do ato de sua adesão.

§4º - O cargo de Psicólogo passará a compor o grupo de assistência social.

§5º - A contratação dos profissionais que compõe a estratégia saúde da família poderá ocorrer a contar da implantação de uma nova equipe, por meio de cooperação com o governo federal, bem como pelo aumento da demanda pelos usuários, para fins de atividades inerentes ao programa.

§6º - Os cargos descritos no art. 8º, §1º, I a III da Lei Municipal nº. 092/2008 passarão a compor um único grupo denominado GRUPO DE SAÚDE PÚBLICA – GSP, sendo mantidos a mesma carga horária e vencimentos.

§7º - Passará o cargo de enfermeiro criado pela Lei nº. 092 de 18 de setembro de 2008 a ser chamado de enfermeiro plantonista, com uma carga horária de 24 horas semanais, em regime de revezamento de plantão, com atribuições e remuneração conforme quadro anexo IV, podendo ser designados a desempenharem suas atividades no Serviço Ambulatorial Móvel de Urgência, quando de sua instalação da base no território municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Ficam extintas as vagas dos cargos de: **odontólogo, técnico em enfermagem, agente de vigilância sanitária, atendente em enfermagem, trabalhador e auxiliar de serviços gerais**, conforme tabela do anexo III.

Art. 4º - Os cargos e as vagas criados, bem como as já existentes serão preenchidos por meio de concurso público ou processo seletivo de provas e/ou títulos, a critério do executivo, bem como poderão compor o cadastro de reservas de concursos públicos em vigência a contar da validade da presente lei.

Art. 5º - O Quadro com as Atribuições dos novos Cargos do Município de Salgadinho e requisitos mínimos para provimento passa a vigorar de forma consolidada na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constante do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entra vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho - PB, 14 de dezembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

A N E X O I

Total de cargos/ vagas criados e fundidos por grupo

GAG – GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS	TOTAL DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS		
MOTORISTA	GAG-NB004	1 A 10	05	17
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	GAG-NB 005	1 A 10	02	04
MERENDEIRA	CAG-NB010	1 A 10	20	20
GTA – GRUPO TÉCNICO DE APOIO				
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS	TOTAL DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS		
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	GAT-NB002	1 A 10	01	01
ENGENHEIRO CIVIL	GAT-NB004	1 A 10	01	01
GAA – GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS	TOTAL DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS		
PEDAGOGO - CRAS	GAA-NB003	1 a 10	02	02
CUIDADOR SOCIAL	GAA-NB004	1 a 10	04	04
GTC – GRUPO DE TRIBUTAÇÃO E CONTROLE				
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS	TOTAL DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS		
FISCAL DE OBRAS	GTC-NB001	1 a 10	01	01
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GTC-NB001	1 a 10	02	02
GAG – GRUPO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS	TOTAL DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS		
COORDENADOR ESCOLAR	CEB-NB003	1 A 10	01	02
MONITOR DE CRECHE	CEB-NB004	1 A 10	20	20
GSP – GRUPO DE SAÚDE PÚBLICA				
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS CRIADOS ou FUNDIDOS	TOTAL DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS		
ENFERMEIRO – PLANTONISTA	GSP-NB005	1 A 10	04	04
CIRURGIÃO-DENTISTA – ESF	GSP-NB006	1 A 10	01	02
ENFERMEIRO – ESF	GSP-NB007	1 A 10	01	02
MÉDICO – ESF	GSP-NB008	1 A 10	01	02
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF	GSP-NB009	1 A 10	02	02
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – ESF	GSP-NB011	1 A 10	01	02
ASSISTENTE SOCIAL – NASF	GSP-NB017	1 A 10	01	01
FONOAUDIOLGO – NASF	GSP-NB018	1 A 10	01	01
NUTRICIONISTA – NASF	GSP-NB019	1 A 10	01	01
PSICÓLOGO – NASF	GSP-NB020	1 A 10	01	01
AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	GSP-NB021	1 A 10	02	02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

Quadro completo da estrutura administrativa

Provimento efetivo

GAG – GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GAG-NB001	1 A 10	40
COVEIRO	GAG-NB002	1 A 10	02
GARI	GAG-NB003	1 A 10	15
MOTORISTA	GAG-NB004	1 A 10	17
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	GAG-NB 005	1 A 10	04
TRABALHADOR	GAG-NB006	1 A 10	11
VIGIA – GUARDA MUNICIPAL	GAG-NB007	1 A 10	10
ELETRICISTA	CAG-NB008	1 A 10	02
TRATORISTA	GAG-NB009	1 A 10	04
MERENDEIRA	CAG-NB010	1 A 10	20
GTA – GRUPO DE TÉCNICO DE APOIO			
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	
AGENTE ADMINISTRATIVO	GAT-NB001	1 A 10	10
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	GAT-NB002	1 A 10	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GAT-NB003	1 A 10	25
ENGENHEIRO CIVIL	GAT-NB004	1 A 10	01
GNS – GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ASSISTENTE SOCIAL	GAA-NB001	1 a 10	02
PSICÓLOGO	GAA-NB002	1 a 10	01
PEDAGOGO	GAA-NB003	1 a 10	02
CUIDADOR SOCIAL	GAA-NB004	1 a 10	04
GSP – GRUPO DE SAÚDE PÚBLICA			
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	
FARMACÊUTICO	GSP-NB001	1 A 10	01
FISIOTERAPEUTA	GSP-NB002	1 A 10	01
BIOQUÍMICO	GSP-NB003	1 A 10	01
ENFERMEIRO – PLANTONISTA	GSP-NB004	1 A 10	04
CIRURGIÃO-DENTISTA – ESF	GSP-NB005	1 A 10	02
ENFERMEIRO – ESF	GSP-NB006	1 A 10	02
MÉDICO – ESF	GSP-NB007	1 A 10	02
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF	GSP-NB008	1 A 10	02
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GSP-NB009	1 A 10	03
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL – ESF	GSP-NB010	1 A 10	02
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GSP-NB011	1 A 10	09
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GSP-NB012	1 A 10	05
FONOAUDIÓLOGO	GSP-NB013	1 A 10	01
NUTRICIONISTA	GSP-NB014	1 A 10	01
EDUCADOR FÍSICO	GSP-NB015	1 A 10	01
ASSISTENTE SOCIAL – NASF	GSP-NB016	1 A 10	01
FONOAUDIOLGO – NASF	GSP-NB017	1 A 10	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

NUTRICIONISTA – NASF	GSP-NB018	1 A 10	01
PSICÓLOGO – NASF	GSP-NB019	1 A 10	01
GTC – GRUPO DE TRIBUTAÇÃO E CONTROLE			
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	
FISCAL DE OBRAS	GTC-NB001	1 A 10	01
TÉCNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	GTC-NB002	1 A 10	02
GTC – GRUPO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
DENOMINAÇÃO DE CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		QUANTIDADE DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	
PROFESSOR CLASSE A	GEB-NB001	1 A 10	50
PROFESSOR CLASSE B	GTC-NB002	1 A 10	30
COORDENADOR ESCOLAR	GTC-NB003	1 A 10	02
MONITOR DE CRECHE	GTC-NB004	1 A 10	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Relação de vagas e cargos de provimento efetivo em extinção

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Odontólogo	01
Técnico em Enfermagem	02
Agente de Vigilância Sanitária	04
Atendente em Enfermagem	10
Auxiliar de Serviços Gerais	10
Trabalhador	04
Total	31

CARGOS EXTINTOS
Odontólogo
Agente de Vigilância Sanitária
Atendente em Enfermagem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO IV

Denominação, requisitos, atribuições dos cargos, carga-horária e vencimentos iniciais dos cargos criados.

DENOMINAÇÃO DO CARGO, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTOS INICIAIS.	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
<p>MERENDEIRA</p> <ul style="list-style-type: none">• Requisitos mínimos exigidos: Ensino Fundamental Incompleto mais experiência na área.• Carga-Horária: 40 horas-semanais;• Vencimentos: Salário-Mínimo Nacional Vigente	<ul style="list-style-type: none">• Zelar pela limpeza e organização da cozinha;• Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;• Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;• Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;• Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;• Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;• Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;• Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);• Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;• Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola;• Outras atividades inerentes a função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

<p>CUIDADOR SOCIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Requisitos mínimos exigidos: Ensino médio completo mais curso de aperfeiçoamento na área; • Carga-Horária: 40 horas-semanais; • Vencimentos: Salário-Mínimo Nacional Vigente 	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar na recepção, acolhimento e no apoio a usuários de unidades de acolhimento, seja eles crianças, jovens, adultos ou idosos, promovendo a autonomia, participação social e autoestima dos usuários; • Desenvolve atividades de cuidados básicos essenciais, preparando, apoiando e monitorando os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; • Acompanha os usuários nos serviços de saúde, educação, entre outros, requeridos no cotidiano; • Desenvolve atividades recreativas e lúdicas e acompanha os usuários em atividades externas; • Apoia usuários e familiares na orientação, informação, encaminhamento e acesso a serviços, programas, projetos e benefícios sociais; • Executa outras tarefas correlatas.
<p>MONITOR DE CRECHE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade mínima de Nível Médio completo mais curso de aperfeiçoamento de atuação em sala de aula; • Carga-horária: 40 horas-semanais • Vencimento: Salário Mínimo Vigente 	<ul style="list-style-type: none"> • Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; • Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; • Auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; • Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; • Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

	<p>confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar tarefas afins; • Outras atribuições contidas em manuais de trabalho fixadas por Decreto;
<p>AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Requisitos mínimos exigidos: Nível Médio completo mais Curso de Aperfeiçoamento na área; • Carga-horária: 20 horas-semanais • Vencimento: Salário Mínimo Nacional 	<ul style="list-style-type: none"> • Gerir o local de disposição final dos resíduos sólidos; • Coordenar a implantação da política municipal de resíduos sólidos; • Promover o arranjo institucional, como regulamento municipal para limpeza urbana, capacitação técnica continuada dos profissionais e motivação para o melhor desempenho de suas funções; • Auditar o cumprimento do regulamento de limpeza pública municipal, das leis, resoluções e outros instrumentos ligados aos resíduos sólidos; • Criar o Sistema Municipal de Informação de Resíduos Sólidos; • Estabelecer canal de comunicação a fim de possibilitar a participação social nos projetos decisórios, ouvir e atender demandas, divulgar os serviços prestados, bem como permitir a formação de consciência coletiva sobre a importância da limpeza pública por meio da educação ambiental; • Promover políticas de redução de Geração de Resíduos Sólidos; • Responder por todas as ações decorrentes da gestão e operação de gerenciamento dos resíduos sólidos do aterro sanitários; • Integrar a equipe de elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos sólidos; • Atuar em outras atividades necessárias a elaboração e implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

<p>ENFERMEIRO PLANTONISTA</p> <ul style="list-style-type: none">• Requisitos mínimos exigidos: Nível Superior completo em Bacharelado em Enfermagem mais inscrição no Conselho Regional da Classe.• Carga-horária: 24 horas semanais• Vencimento: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)	<ul style="list-style-type: none">• Prestar assistência direta a clientes graves dentro da rede de serviços do Município, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Implementar ações e definir estratégias para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos usuários do SUS dentro do Município, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados;• Coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de Enfermagem e orientar a equipe para controle e infecções;• Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes;• Promover a Vigilância à Saúde supervisionando a convocação de usuários com agravos e realizar ações educativas;• Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;• Participar de equipe multiprofissional na definição das ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde;• Elaborar e padronizar o manual de normas e procedimentos no atendimento de enfermagem;• Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como, propor alterações;• Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos usuários doentes e sadios;• Conferir registros de ocorrências, registrar observações e elaborar relatórios das atividades e laudos técnicos em sua área de especialidade;• Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem;
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

	<ul style="list-style-type: none">• Realizar a previsão, provisão e controle de material e equipamentos;• Auxiliar na conservação de aparelhos e equipamentos e quando necessário, solicitar consertos;• Realizar supervisão, treinamentos e avaliações do pessoal de enfermagem;• Participar da elaboração de programas, normas e rotinas visando sistematizar a melhoria da qualidade das ações de assistência ao trabalhador;• Supervisionar, planejar, coordenar e executar trabalhos relacionados com a saúde por meio de intervenções individuais, familiares ou coletivas;• Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade técnica na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos usuários doentes e sadios;• Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;• Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;• Atuar em todos os seguimentos de proteção à saúde: desde a atenção básica até a hospitalar.
<p>PEDAGOGO – AÇÃO SOCIAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Escolaridade mínima de Nível Superior Completo;• Carga-horária: 30 horas-semanais <p>Vencimento: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamento às famílias usuárias do CRAS;• Mediar os processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;• Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;• Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território de abrangência do CRAS;• Assessorar os serviços socioeducativos desenvolvidos no território de abrangência do CRAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades;• Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;• Articular ações que potencializam as boas experiências no território de abrangência.
<p>ENGENHEIRO CIVIL</p> <ul style="list-style-type: none">• Requisitos mínimos exigidos: Nível Superior completo de Bacharelado em Engenharia Civil mais registro no conselho da classe;• Carga-horária: 40 horas-semanais• Vencimento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	<ul style="list-style-type: none">• Projetar, calcular, orçar, dirigir e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esporte e as obras complementares respectivas;• Elaborar projetos urbanísticos, elaborar projetos, orçamentos para construção de prédios públicos e praças de esportes, cálculos de estruturas de concreto armado e metálicas em edifícios públicos;• Realizar em laboratórios especializados estudos, ensaios e pesquisas relacionadas com o aproveitamento de matérias primas, processos de industrialização ou de aplicação de produtos;• Distribuir e orientar os trabalhos de levantamento topográficos e hidrométricos;• Fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;• Elaborar laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;• Fiscalizar o cumprimento dos contratos celebrados entre o Município e empresas particulares para execução de obras; examinar processos e emitir pareceres de caráter técnico;• Prestar informações a interessados;• Acompanhar e executar o plano diretor;• Inspeccionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais, obras e proceder a fiscalização;• Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;• Desempenhar tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

<p>PSICÓLOGO (A) – NASF</p> <ul style="list-style-type: none">• Requisitos mínimos exigidos: Bacharelado em Psicologia com registro no conselho da classe;• Carga-horária: 30 horas semanais• Vencimento inicial: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)	<ul style="list-style-type: none">• Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;• Planejar ações e desenvolver educação permanente;• Acolher os usuários e humanizar a atenção;• Trabalhar de forma integrada com as ESF;• Realizar visitas domiciliares necessárias;• Desenvolver ações intersetoriais;• Participar dos Conselhos Locais de Saúde;• Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;• Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;• Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental;• Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade;• Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental;• Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença;• Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental;• Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

	<p>acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem;</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe;• Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;• Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.
<p>ASSISTENTE SOCIAL (A) – NASF</p> <ul style="list-style-type: none">• Requisitos mínimos exigidos: Bacharelado em Serviço Social com registro no conselho da classe;• Carga-horária: 30 horas semanais• Vencimento inicial: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)	<ul style="list-style-type: none">• Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;• Planejar ações e desenvolver educação permanente;• Acolher os usuários e humanizar a atenção;• Trabalhar de forma integrada com as ESF;• Realizar visitas domiciliares necessárias;• Desenvolver ações intersetoriais;• Participar dos Conselhos Locais de Saúde;• Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;• Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas;• Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade;• Realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF;• Desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

	<ul style="list-style-type: none">• Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;• Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.
<p>NUTRICIONISTA (A) – NASF</p> <ul style="list-style-type: none">• Requisitos mínimos exigidos: Bacharelado em Nutrição com registro no conselho da classe;• Carga-horária: 30 horas semanais• Vencimento inicial: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)	<ul style="list-style-type: none">• Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;• Planejar ações e desenvolver educação permanente;• Acolher os usuários e humanizar a atenção;• Trabalhar de forma integrada com as ESF;• Realizar visitas domiciliares necessárias;• Desenvolver ações intersetoriais;• Participar dos Conselhos Locais de Saúde;• Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;• Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde;• Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade;• Desenvolver ações educativas em grupos programáticos;• Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil;• Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

	<ul style="list-style-type: none"> • Promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; • Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; • Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.
<p>FONOAUDIÓLOGO – NASF</p> <ul style="list-style-type: none"> • Requisitos mínimos exigidos: Bacharelado em Fonoaudiologia com registro no conselho da classe; • Carga-horária: 30 horas semanais • Vencimento inicial: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) 	<ul style="list-style-type: none"> • Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; • Planejar ações e desenvolver educação permanente; • Acolher os usuários e humanizar a atenção; • Trabalhar de forma integrada com as ESF; • Realizar visitas domiciliares necessárias; • Desenvolver ações intersetoriais; • Participar dos Conselhos Locais de Saúde; • Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; • Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde; • Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade; • Desenvolver ações educativas em grupos programáticos; • Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil; • Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

	<p>dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais; • Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; • Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.
<p>TÉCNICO DE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Requisitos mínimos exigidos: ensino médio completo • Carga-horária: 40 horas semanais • Vencimento inicial: salário mínimo vigente 	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; • Constituem o crédito tributário mediante lançamento; • Controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; • Analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; • Atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária; • Outras inerentes a atividade tributária.
<p>FISCAL DE OBRAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade mínima de Nível Médio Completo com curso em Técnico em Edificações ou em Segurança do Trabalho mais inscrição no Conselho Regional da Classe. • Carga-horária: 40 horas-semanais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações; • Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo; • Emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

<ul style="list-style-type: none">• Vencimento: salário mínimo nacional vigente	<ul style="list-style-type: none">• Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município;• Realizar vistoria para a expedição de “Habite-se” das edificações novas ou reformadas;• Definir a numeração das edificações, a pedido do interessado;• Elaborar relatório de fiscalização;• Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;• Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas;• Qualquer outra inerente a função, tais como: Autorizar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, etc.; regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos; autorizar e fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis; Fiscalizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos, etc.; Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal; Elaborar relatório de fiscalização; Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas.
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	<ul style="list-style-type: none">• Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

<ul style="list-style-type: none"> • Requisitos mínimos exigidos: Técnico Profissionalizante em agropecuária mais inscrição no Conselho Regional da Classe. • Carga-horária: 40 horas-semanais • Vencimento: Salário Mínimo Nacional. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros; • Estudar as causas que originam os surtos epidêmicos em animais; • Dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais; • Selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos; • Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal; • Participar na execução de projetos e programas de extensão rural; • Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária; • Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas; • Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; • Participar de programa de treinamento, quando convocado; • Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; • Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
<p>PSICÓLOGO (A) – NASF</p> <ul style="list-style-type: none"> • Requisitos mínimos exigidos: Bacharelado em Psicologia com registro no conselho da classe; 	<ul style="list-style-type: none"> • Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; • Planejar ações e desenvolver educação permanente; • Acolher os usuários e humanizar a atenção; • Trabalhar de forma integrada com as ESF; • Realizar visitas domiciliares necessárias; • Desenvolver ações intersetoriais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

<ul style="list-style-type: none">• Carga-horária: 20 horas aulas• Vencimento inicial: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)	<ul style="list-style-type: none">• Participar dos Conselhos Locais de Saúde;• Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;• Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;• Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental;• Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade;• Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental;• Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença;• Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental;• Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem;• Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe;• Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

	<ul style="list-style-type: none"> Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.
<p>ASSISTENTE SOCIAL (A) – NASF</p> <ul style="list-style-type: none"> Requisitos mínimos exigidos: Bacharelado em Serviço Social com registro no conselho da classe; Carga-horária: 20 horas aulas Vencimento inicial: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) 	<ul style="list-style-type: none"> Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; Realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; Desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.
<p>FONOAUDIÓLOGO (A) – NASF</p>	<ul style="list-style-type: none"> Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; Planejar ações e desenvolver educação permanente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

<ul style="list-style-type: none"> • Requisitos mínimos exigidos: Bacharelado em Fonoaudiologia com registro no conselho da classe; • Carga-horária: 20 horas aulas • Vencimento inicial: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) 	<ul style="list-style-type: none"> • Acolher os usuários e humanizar a atenção; • Trabalhar de forma integrada com as ESF; • Realizar visitas domiciliares necessárias; • Desenvolver ações intersetoriais; • Participar dos Conselhos Locais de Saúde; • Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; • Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; • Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a ergonomia e postura de crianças e adolescentes; • Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; - realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.
<p>NUTRICIONISTA (A) – NASF</p> <ul style="list-style-type: none"> • Requisitos mínimos exigidos: Bacharelado em Nutrição com registro no conselho da classe; 	<ul style="list-style-type: none"> • Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; • Planejar ações e desenvolver educação permanente; • Acolher os usuários e humanizar a atenção; • Trabalhar de forma integrada com as ESF; • Realizar visitas domiciliares necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

<ul style="list-style-type: none">• Carga-horária: 20 horas aulas• Vencimento inicial: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver ações intersetoriais;• Participar dos Conselhos Locais de Saúde;• Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;• Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde;• Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade;• Desenvolver ações educativas em grupos programáticos;• Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil;• Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e evolução do paciente;• Promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais;• Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;• Realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.
---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO